

**TRABALHO E LIBERDADE:
FETICHIZAÇÃO DAS RELAÇÕES SOCIOECONÔMICAS COMO
EXPRESSÃO DAS TECNOLOGIAS PRODUTIVAS**

***WORK AND FREEDOM:
FETISHIZATION OF SOCIOECONOMIC RELATIONS AS AN
EXPRESSION OF PRODUCTIVE TECHNOLOGIES***

Clayton Emanuel Rodrigues.¹

Cleildes Marques de Santana.²

RESUMO

Neste artigo buscamos, através do método dialético, analisar as características correlatas entre tecnologia e capital em contradição com o trabalho e a liberdade. O carácter antagonístico da relação de dependência entre capital e trabalho e as consequências ideológicas contraditórias da aplicação das novas tecnologias, isto é, a insuficiência dos discursos de mérito e esforço pessoal na sustentação da base socio-moral capitalista diante do fim do emprego em diversas categorias, atingindo milhares de trabalhadores no mundo, com incidência maior entre os pobres e trabalhadores desqualificados, principalmente na América Latina.

Palavras-chaves: Capitalismo; Novas Tecnologias; Trabalho e liberdade.

ABSTRACT

In this article we seek, through the dialectical method, to analyze the correlated characteristics between technology and capital in contradiction to labor and freedom. The antagonistic character of the dependency relationship between capital and labor and the contradictory ideological consequences of the application of new technologies, that is, the insufficiency of the discourses of merit and personal effort in sustaining the capitalist social and moral base in the face of the end of employment in various categories, affecting thousands of workers in the world, with greater incidence among the poor and unskilled workers, mainly in Latin America.

Keywords: Capitalism; New Technologies; Work and freedom.

¹ Doutor em Sociologia pela Universidade do Minho (Portugal). Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. e-mail: pretomisturado@gmail.com.

² Doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professora da UFBA, no Centro de Humanidades – Barreiras. e-mail: cleides.ssa@gmail.com.

INTRODUÇÃO

Apresentar o trabalho (ou o fazer produtivo ou a força de trabalho) no mesmo campo da liberdade é uma contradição necessária na sociedade burguesa. Na natureza, no entanto, a exteriorização da pessoa (de si) se realiza necessariamente por meio da atividade, do fazer, do trabalho transformador do meio. Nesse sentido se entende o trabalho ou o fazer ou a ação como essa exteriorização de si para garantia das necessidades. Trabalho desse tipo não produz valor, pois cumpre um papel na garantia da satisfação da necessidade imediata de existência. Mas não somente. Claro que, caso se entenda as necessidades de existência de forma ampla, então, a exteriorização de si será sempre um fazer, um trabalho, uma ação em direção à satisfação de alguma necessidade, seja ela objetiva ou subjetiva, tangível ou intangível.

1. CONCEITUAÇÃO DE SI COMO EXTERIORIZAÇÃO

69

A exteriorização de si é tanto uma liberdade como seu contrário, isto é, a expressão da necessidade e, por conseguinte, das qualidades humanas como consciência de si,

O objeto se mostra não apenas (esta é, segundo Hegel, a concepção unilateral - portanto, só um lado sendo apreendido -daquele movimento) como retornante (*zurückkehrend*) ao si (*Selbst*). O homem vem-a-ser = si posto (*Der Mensch wird = Selbst gesetzt*). O Si é, porém, somente o homem abstratamente concebido e gerado por meio da abstração. O homem é áutico (*selbstisch*). Seu olho, seu ouvido etc., são áuticos; cada uma de suas forças essenciais têm nele a propriedade da ipseidade (*Selbstigkeit*). Mas por essa razão é, então, totalmente falso dizer: a consciência-de-si tem olho, ouvido, força essencial. A consciência-de-si é, antes, uma qualidade da natureza humana, do olho humano etc., não é a natureza humana [que é] uma qualidade ||XXIV | da consciência-de-si (Marx, 1974, p. 125).

2. A LIBERDADE DE AGIR X NECESSIDADE

Enquanto liberdade, a exteriorização de si é negativa e luta contra a necessidade e é nesse sentido que aparece como antítese, como negação da subjetividade, ao mesmo tempo em

que a constitui. A necessidade é o cumprimento obrigatório das condições de existências, ou seja, é a afirmação de si através do cumprimento das necessidades de existência que só se realiza completamente fora de si e que leva à consciência dessas necessidades. A luta contra as necessidades traria a superação delas pela ação/trabalho/fazer, no entanto, traria também como síntese a construção de si, além de outras necessidades, produzindo o desenvolvimento serial das forças de produção humanas ao lutar contra as necessidades que se multiplicam (Proudhon, 2003). Mas essa abordagem só seria possível caso o fazer, o trabalho, os meios para satisfazer as necessidades fossem “livres”, ou seja, nos casos em que a natureza pudesse ser transformada pelo fazer humano sem que houvessem impedimentos organizados socialmente pela força e pela dominação, isto é, sem que houvesse a apropriação privada dos meios de produção da vida e sua correspondente organização política.

2.1. Capitalismo, trabalho e liberdade

A alienação da força de trabalho, quer dizer, da capacidade e dos meios de fazer, traz no capitalismo ainda outro tipo de contradição com a liberdade, diferente da contradição imposta pelas restrições na natureza, e que se expressa como liberdade relativa de venda da força de trabalho no mercado de trabalho, que se defronta com a liberdade de o empregador alugar, comprar, ou não, a força de trabalho que lhe é oferecida. E, contemporaneamente, essa mesma contradição se antagoniza com a fetichização da liberdade, isto é, o paradoxo da venda da força de trabalho como liberdade. Essas ideias de liberdade de compra e venda da força de trabalho são expressão social do domínio moral dos proprietários, que se edifica como contrafação, como fetichização da liberdade. Dessa forma

[...] o direito formal de um trabalhador, de fechar um contrato de trabalho de conteúdo qualquer com qualquer empresário, não significa praticamente, para quem procura o emprego, a menor liberdade de fixar as próprias condições de trabalho e não lhe garante nenhuma influência sobre elas. Resultam desse direito a possibilidade, para a parte mais poderosa no mercado, neste caso geralmente o empresário, de fixar essas condições à sua discricção, de oferecê-las àquele que procura um emprego, para este aceitá-las, ou rejeitá-las e, -já que a urgência econômica do emprego costuma ser mais forte no solicitante- de

impô-las ao último. O resultado da liberdade de contrato é, portanto, a criação da possibilidade de usar a propriedade de bens mediante a hábil aplicação dela no mercado, como meio para adquirir, sem encontrar barreiras jurídicas, poder sobre outras pessoas (Weber, 1999, p. 66).

Sempre esteve embutido no conceito de liberdade capitalista a ideia de que alguém possa ou não vender sua força de trabalho como antítese da alienação pessoal na relação feudal. A opção de não vender a força de trabalho é fictícia, em parte, já que os meios de produção não lhe estão à mão, todavia traz a sensação de que escolhendo não morrer de fome, possa-se livremente vender a força de trabalho ou negar-se a vendê-la para esse ou aquele capitalista e optar em aceitar a oferta de um outro capitalista qualquer que lhe pareça “oferecer” melhores condições de carreira, salários, maior estabilidade de empregabilidade, seguros familiares etc.

Quando consegue finalmente alienar sua força de trabalho, as contradições da falsa liberdade expressam-se na desobediência. O trabalhador rebela-se como pode contra as condições que aceitou: atrasos, boicotes, lentidão na produção, ou como maior produtividade, assiduidade, policiamento dos colegas, a fim de conseguir melhor salário e posição junto ao proprietário dos meios de produção. A falsa liberdade é composta também pela falsa aceitabilidade das condições dadas para a venda da força de trabalho. De forma igual e do mesmo modo, o capitalista demonstra que as ofertas que fez não vêm com contrapartidas que comprometam a extração da mais-valia e do lucro, demonstrando o firme propósito em subordinar e docilizar ao máximo o comportamento de quem possui a força de trabalho, da qual é dependente para acumular capital.

2.2. Crises do capital e tecnologia

De tempos em tempos essa relação social de produção é pressionada por modificações pontuais ou estruturais ou cíclicas nas tendências de acumulação e produção:

Esto no sólo implica una reorganización del proceso de trabajo mismo, sino de todas las condiciones que afectan al proceso de explotación, esto es, del conjunto de la sociedad. Esta "movilización de las contra-tendencias" habitualmente implica bancarrotas, desempleo, recortes salariales, restricción de los derechos sindicales, intensificación del trabajo para aquellos que

todavía están empleados, intensificación de la competencia entre capitales y de los conflictos entre estados, recortes del gasto estatal en educación, salud y bienestar social, un cambio consecuente en la relación entre los ancianos y los jóvenes, las mujeres y los hombres, los hijos y los padres, un cambio también en la relación entre diferentes aspectos de nosotros mismos, etcétera (Holloway, 2000, p. 198).

Essas modificações dão-se porque a contradição entre o capital e a força de trabalho se assevera e ganha novas formas de manifestar-se, rompendo o ciclo comum da mútua dependência vista por Weber (1999). A relação entre o capital e a força de trabalho é uma relação de dependência mútua por um lado e de exclusão mútua por outro (Holloway, 2000). O capital quer manter-se como proprietário e subordinar os meios de produção e o produtor quer livrar-se do capitalista para recuperar os meios de autorreprodução sem dependência do capital (quer dizer, recuperar a autonomia na garantia das condições próprias de existência). A força de trabalho alienada, no entanto, para existir e garantir a existência de quem a possui precisa vender-se ao capitalista no mercado de trabalho. De igual modo o capitalista precisa da força de trabalho para produzir mais valia, consumo, lucro. Ambos necessitam reproduzir o sistema e o modo de produção capitalista porque dele dependem suas existências enquanto tais (Weber, 1982 [1946]).

Livrar-se do trabalho vivo é o sonho burguês, a ilusão de uma “burguesia sem proletariado” (Bourdieu, 2004, p. 222) para pôr fim à contradição que representa a alienação da força de trabalho para o capitalista (o capital sem o trabalho). Sabe, no entanto, da impossibilidade de livrar-se totalmente da força de trabalho porque, ao livrar-se do trabalho vivo substituindo-o por máquinas, por exemplo, deve ter outros meios de garantir a compra das mercadorias produzidas que, em geral, é consumida exatamente pelo trabalhador(a) assalariado(a) transformado em consumidor base material da relação capitalista de produção e distribuição de mercadorias.

As mudanças que ocorrem na relação entre o capital e o trabalho também podem ser vistas como expressão de um determinismo objetivo da produção capitalista ou como expressão da pressão exercida pelos trabalhadores, levando ao desenvolvimento de novas formas de exploração. Na primeira visão, como afirma Holloway (2000), tem-se forças objetivas externas

às relações contraditórias entre capital e trabalho, vindas das determinações do desenvolvimento das forças produtivas ou do modo de produção capitalista. Na segunda, a força de trabalho é vista como o elemento produtor da reação capitalista que, ao se recompor em reação, cria novas formas de progresso na rearticulação e na recomposição da subordinação dos trabalhadores e trabalhadoras na relação entre as forças, os modos e as formas produtivas do capital. Numa, a luta subjetiva entre os setores antagônicos desaparece para prevalecer um elemento externo como condição determinante das mudanças, noutra, a luta entre trabalhadoras e trabalhadores contra os capitalistas se transforma em desenvolvimento das forças produtivas, ou seja, deixa de ser antagonismo para tornar-se elemento positivo essencial ao progresso das relações de produção capitalistas.

A luta e o antagonismo entre capital e trabalho são iminentes ao sistema capitalista de produção. Quando a taxa média de lucros diminui o capitalista tende a diminuir os salários e a desempregar, mas também faz introduzir novas tecnologias de produção que façam com que menos trabalhadores produzam mais a custo menor, aumentando a média de extração geral de mais-valia, aumentando o lucro e diminuindo o preço por unidade de mercadoria produzida posta em circulação no mercado de produtos.

Falando em termos muito gerais, a finalidade da maquinaria é reduzir o valor da mercadoria, elevando seu preço, convertê-la em mais econômica, vale dizer, diminuir o tempo de trabalho necessário para a produção de uma mercadoria, mas, de nenhuma maneira é o de diminuir o tempo de trabalho durante o qual o trabalhador está ocupado na produção dessa mercadoria de mais baixo preço. (Marx, 2011, p. 548).

A tendência geral à diminuição dos custos de produção é própria do sistema de reprodução e exploração do capital sobre o trabalho que, para manter-se e reproduzir-se, tem de expandir sua produção e a área de circulação de mercadorias, diminuir os custos e aumentar a exploração do(a) trabalhado(a)r.

Nesse sentido, assim como a introdução da fábrica e das máquinas deram lugar a reação dos luddistas ingleses no início do sec. XIX, a aplicação pelos burgueses do fordismo, do toyotismo, da reengenharia e, agora, a aplicação das tecnologias comunicacionais e

computacionais na produção não são somente reações patronais (podem ser também) aos movimentos dos trabalhadores e trabalhadoras, mas respondem à necessidade de os capitalistas manterem a taxa de lucro, bem como a subordinação e a exploração da força de trabalho:

Marx nos lembra de que: “A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa, a qual pelas suas propriedades satisfaz necessidades humanas de qualquer espécie. A natureza dessas necessidades, se elas se originam do estômago ou da fantasia, não altera nada na coisa” (1998, p. 45). Portanto, a produção de conhecimento ou de automóveis pode ou não estar sob condições historicamente determinadas pelo capital. Sua produção não é determinada pelo conteúdo do trabalho e do produto desse trabalho. O que está em jogo, na produção de mercadorias intangíveis ou tangíveis, é a forma como ela, a produção, foi organizada. Se o objetivo dessa produção é produzir uma quantidade maior de mercadorias em um tempo cada vez mais reduzido, sob o regime de assalariamento, trata-se ainda, inevitavelmente, da produção de mais-valia (Amorim, 2014, p. 36).

Quer dizer, o avanço tecnológico é parte da luta para manter o capital no topo da hierarquia produtiva e evitar que o conhecimento produtivo se espalhe entre os trabalhadores (a implicar parcelamento do trabalho, maquinaria, automação, embrutecimento, desvalorização e inutilidade da maioria do(a)s trabalhadores(as) e de suas forças produtivas.

O investimento em tecnologias de produção tem a marca do interesse burguês, das contradições entre o fazer livre e o fazer alienado, expressos nas mercadorias. As tecnologias que nascem são definidas a partir desse interesse capitalista, quer dizer, os desenvolvimentos tecnológicos e científicos não são desenvolvimentos naturais em geral e acima dos interesses de classes. A luta entre os tipos de tecnologias que serão desenvolvidas e colocadas em circulação são expressão da guerra entre os interesses proprietários e não proprietários, isto é, entre a liberdade interessada, quer dizer, fetichizada e a liberdade em geral.

3. METODOLOGIA

A análise teórica baseada no materialismo histórico sobre as consequências ideológicas do desenvolvimento das técnicas produtivas somou-se um estudo comparativo dos dados sobre o impacto das novas tecnologias incidentes sobre a produção e sobre o trabalho e, consequentemente, sobre as capacidades de luta e resistência das classes oprimidas.

4. ANÁLISE

A expressão individual da ação burguesa é o(a) trabalhador(a) sentir-se impotente, mesmo sendo ele o elo fundamental das relações produtivas. Ocorre que ele (a) é o elo fundamental, mas, contraditoriamente, ao possuir a força de trabalho já não sabe como usá-la sem os meios de produção que estão nas mãos dos capitalistas. E desde a implementação das máquinas é preciso que o(a) trabalhador(a) aprenda a lidar com o maquinário, faça cursos, se qualifique, como dizem hoje (Adam Smith expressava a preocupação no preparo do trabalhador às novas condições fabris por meio da educação para o trabalho já em 1760).

A desqualificação da força de trabalho é acompanhada pela culpabilização individual pelo desconhecimento das novas tecnologias de produção. A qualificação da força do trabalho serve também para inserir os trabalhadores(as) no mundo ideal do mérito aliado ao mundo real da competição entre si no mercado de trabalho. Logo, justifica para o próprio trabalhador individual a superexploração da maioria a partir de sua própria incompetência, por “não estar antenado nas mudanças tecnológicas” que lhe são exigidas e lhe são retiradas a um só tempo.

Os que estão empregados devem gastar parte do seu salário em “investimento” na qualificação, formando um grande mercado capitalista de qualificação, além de dar conta da sobrevivência. E os desempregados mais ainda devem se esforçar para qualificar-se a fim de competir às vagas dentre os empregos oferecidos. Ao desempregarem-se devem tornar-se desempregados “empreendedores” (leia-se ocupações informais) para ganhar algum dinheiro para se qualificar às disputas por trabalho. Para a maioria, entretanto, tal procedimento é impossível. Ao manter a própria vida e a dos seus em detrimento da qualificação exigida, o trabalhador só pode conseguir um trabalho precário e desqualificado e constituir-se permanentemente no exército de reserva miserável, com hiatos de relações de trabalho impermanentes e enfrentar a contradição de ter seu suporte moral (o trabalho), que o distingue socialmente do vagabundo, cada vez mais distante de se realizar. Isso porque com o avanço das tecnológicas nas relações de trabalho e na produção, a maioria dos empregos desqualificados foram ou serão substituídos pela automação ou por tecnologias computacionais.

Muitos empregos mais qualificados já desapareceram ou estão em vias de desaparecer. Por exemplo, Frey e Osborne (2017) concluíram em seus estudos sobre o impacto das tecnologias nas ocupações nos EUA que “de acordo com nossas estimativas, cerca de 47% do emprego total nos EUA está na categoria de alto risco” (Frey e Osborne, 2017, p. 44).

Vários outros estudos apontam taxas de desaparecimentos de ocupações (empregos) bem altas: Deloitte (2015) aplica o mesmo método de pesquisa de Frey e Osborne e chega a taxas de 35% de risco de automação nas ocupações no Reino Unido. Outros estudos focados nas habilidades e não nas ocupações consideram taxas de substituição por máquinas ou tecnologias computacionais com médias entre 9% e 22% (Nedelkoska e Quintini, 2018; Arntz, Gregory e Zierahn, 2016; Pricewaterhouse Coopers, 2018; Mckinsey Global Institute, 2017, entre outros). Todos concordam que o impacto maior será em ocupações e habilidades mecânicas, impacto médio em habilidades e ocupações nas Ciências Sociais Aplicadas (contabilidade, departamento jurídico, recursos humanos etc.) e pequena entre as ocupações e habilidades altamente criativas e analíticas (criação de software, análise de sistemas, interpretação jurídica etc).

A contradição para o sistema capitalista está na capacidade de consumo daquele que não tem trabalho. As mercadorias, ainda que feitas sob demanda (tendência para o aumento do capital variável com diminuição do capital fixo) precisam circular, isto é, precisam ser compradas, sob pena de inviabilizar a realização de mais-valia e de lucro, logo de acumulação de capital e de riqueza. Visto não se tratar mais de desemprego, mas de restrição real ainda maior do número de trabalhadores com possibilidade de empregabilidade, o que pode significar uma restrição de mercado em nível internacional e, pelo contrário, a exploração capitalista, ao menos como é hoje, precisa sempre andar a ampliar as fronteiras de distribuição e circulação das mercadorias e do lucro.

Por outro lado, o conceito de liberdade capitalista sofre grave risco, já que boa parte dos trabalhadores já não podem sequer vender sua força de trabalho. Essa contradição apresentada ciclicamente não é novidade para os capitalistas e nem para os trabalhadores e trabalhadoras. Nos processos de crise, o desemprego em massa atua como catalisador da revolta social, a situação de penúria e a desesperança em uma situação futura melhor leva o trabalhador a

questionar o sistema político, ainda que não questione o sistema econômico, levando-o, em contrassenso, a lutar por empregabilidade, ou seja, desejando viver a alienação do trabalho pelo capitalista, a única forma que lhe é conhecida agora para garantir a sobrevivência: a venda de sua força de trabalho.

O problema agora é de outra monta. As mudanças são estruturais. Veja-se que a empregabilidade dos trabalhadores jovens qualificados nas escolas técnicas e nas universidades não encontram acolhida de empregabilidade nos dias de hoje, significa que há uma retração dos empregos qualificados que não abrem novas vagas. A população jovem qualificada na Europa cresce sem que a empregabilidade qualificada de jovens cresça na mesma proporção:

Onze Estados-Membros enfrentaram uma taxa de desemprego dos jovens superior a 20 %: em quatro, a taxa foi mesmo superior a 30 % (Grécia, Espanha, Croácia e Itália). Em dez Estados Membros (República Checa, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Lituânia, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria e Reino Unido), as taxas foram superiores a 15 %, uma melhoria face a 2015, quando eram apenas oito Estados Membros. A dispersão do desemprego jovem nos países da área do euro continua a ser superior à registada nos 28 Estados-Membros da UE, variando desde um mínimo de 7,1 % na Alemanha para um valor elevado 47,3 % na Grécia (European Commission, 28.9.2017, p.4)

Deve-se também considerar o impacto no sistema social de proteção ter-se taxas tão elevadas de jovens sem nenhum tipo de atividade produtiva, levando a European Commission à conclusão de que “a redução da percentagem de jovens (entre os 15 e os 24 anos) que não trabalham, não estudam nem seguem qualquer formação na UE (11,5 % em 2016) é, assim, um objetivo fundamental” (European Commission, 28.9.2017, p.3). Se o impacto nos jovens um pouco mais qualificados que os trabalhadores em geral é grande, a situação só piora entre os não qualificados, cujos empregos tendem a desaparecer para sempre.

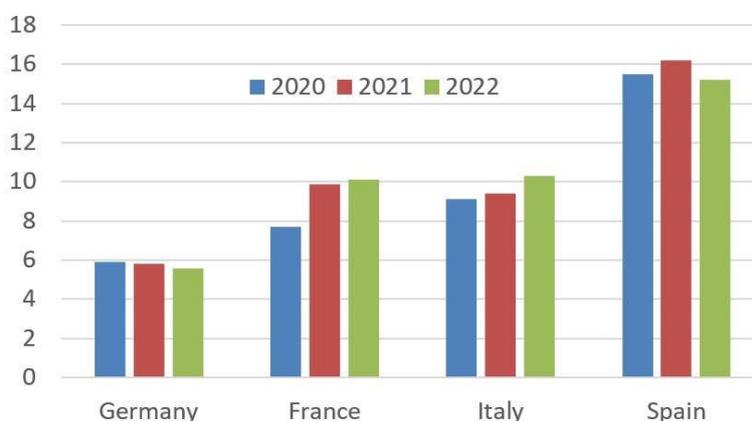
Segundo o Grupo Heuler Hermes,

[...] com as perdas de empregos em 2020, em grande parte centradas em ocupações de rotina, vemos o risco de a Europa seguir os passos dos EUA, onde "recuperações de desemprego" e a crescente "polarização do mercado de trabalho" já se tornaram indiscutivelmente a nova norma no contexto de maior taxa de adoção de tecnologia. O que inicialmente

parecia uma redução cíclica de empregos na Zona do Euro pode acabar se tornando um problema estrutural, com repercussões negativas nas perspectivas de reinserção dos desempregados, além de resultar no aumento de “empregos zumbis” (https://www.eulerhermes.com/pt_BR/-economicas/noticiaseuropa-mais-1-8-milhao-de-desempregados-no-longo-prazo.html).

Para fundamentar seus argumentos, o grupo apresenta os dados da “Zona do Euro: Emprego no 3º tri de 2020 vs. 3º tri de 2019 (em%)”

Figura 1: Zona do Euro: Emprego no 3º tri de 2020 vs. 3º tri de 2019 (em%)



A situação não difere na América Latina. Segundo a OIT “na América Latina e no Caribe existem 9,4 milhões de jovens desempregados (as), 23 milhões que não estudam, nem trabalham nem estão em treinamento (Nem-Nem) e mais de 30 milhões só conseguem emprego informal (https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_738633/lang-pt/index.htm)”:

Os dados mais recentes recopilados pela OIT, a taxa média de desemprego de jovens entre 15 e 24 anos teria atingido 23,8% no primeiro trimestre de 2021, o nível mais alto registado desde que esta média começou a ser elaborada em 2006. Representa um aumento de mais de 3 pontos percentuais em relação ao nível de antes da pandemia. Ao mesmo tempo, a taxa de participação dos e das jovens no mercado de trabalho sofreu uma contração, caindo cerca de 3 pontos percentuais, registrando um nível de 45,6% no primeiro trimestre de 2021, o que significa que no início do ano entre 2 e 3 milhões de jovens estavam fora do mercado de trabalho por falta de oportunidades de emprego (OIT Brasília Notícias Crise do emprego juvenil: desarmando a bomba-

relógio ativada pela pandemia: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_816644/lang-pt/index.htm).

O desemprego entre os menos qualificados se repete por toda parte, ainda sob impacto da pandemia que, de certa forma, encobre a situação de desemprego estrutural pela via da crise pandêmica. A CEPAL e a OIT produziram pesquisas a respeito da empregabilidade geral na América Latina, segue uma das sínteses dos resultados:

Los datos disponibles indican que la pérdida de empleo en la región fue generalmente mayor para las personas con menores niveles de educación formal que para las personas con estudios superiores. Por ejemplo, en el Brasil, la proporción de ocupados con la educación primaria completa o un nivel educativo menor disminuyó del 31,5% al 29,5% entre el primer y el segundo trimestre de 2020, mientras la proporción de ocupados con estudios superiores completos aumentó del 21,7% al 24,1%. Al mismo tiempo, en Chile, la proporción de ocupados con la educación primaria completa o un nivel menor se redujo del 16,0% al 13,0%, mientras la de las personas con educación universitaria se incrementó del 25,7% al 29,2%. En Costa Rica se observaron tendencias similares, aunque menos marcadas, pues la proporción de ocupados con el nivel de educación primaria o menor disminuyó del 32,3% al 31,6% y la de ocupados con educación universitaria (con y sin título) aumentó del 27,6% al 29,9%. Al mismo tiempo, en Lima Metropolitana, la proporción de ocupados con educación primaria se redujo del 7,9% al 6,2%, mientras la de ocupados con educación universitaria aumentó del 26,2% al 32,2%. (CEPAL/OIT, 2020, p. 16)

Observe-se que o horizonte quantitativo dos (des)empregados de nível fundamental é bem maior quantitativamente na América latina do que os de nível superior, fazendo com que as taxas encubram diferenças quantitativas significativas. Os percentuais significam números assustadores: “A América Latina foi a região mais golpeada, com a perda de 47 milhões de postos de trabalho em tempo integral” (Molina, 2020-07-01, <https://brasil.elpais.com/economia/2020-07-01/pandemia-faz-america-latina-perder-47-milhoes-de-empregos-aponta-oit.html>).

O capitalismo precisa, então, refazer sua noção de trabalho, de empregabilidade e também de liberdade, bases moral e material que garantem a obediência e o Estado de Direito.

A distinção entre emprego e trabalho remunerado implica mudanças legais que já estão sendo operadas pelo polo político do capital, o Estado. A empregabilidade estaria ainda

vinculada ao emprego fixo, a direitos trabalhistas, sindicalização e remuneração salarial mensal. O trabalho contratado por tempo certo ou por tarefas, ao contrário, seria por jornada que pode variar de horas a dias ou até meses. Terminada a tarefa, não há nenhum resquício social ou jurídico de relação empregatícia com o tomador de serviços, ficando a responsabilidade de pagamento de tributos de proteção social, taxas, previdência, seguros, por conta do trabalhador. É o trabalho precário já existente nos EUA e de forma informal em muitos Estados-Nações.

O empreendedorismo, o contrato de pessoa jurídica individual, o trabalho “livre”, o *home-office* e o teletrabalho vêm acompanhados de noções fetichizadas de uso livre do tempo, de liberdade para trabalhar quando se quer, de proximidade com a família, de fim da relação espacial obrigatória com a fábrica ou com a sede da administração da empresa pública ou privada. O trabalhador finalmente é dono de seu tempo! Pode fazer com ele o que quiser e será remunerado toda vez que vender sua força de trabalho por contratos de tarefas a quem queira comprar, seja via um aplicativo como o Uber ou *Ifood*, seja uma empreitada de construção civil. Os professores são levados ao teletrabalho, videoaulas, aulas síncronas ou assíncronas virtuais; os empregados administrativos tornam sua residência unidade fabril pela via do *home office* e há a desterritorialização da empregabilidade travestida de liberdade de escolha: “você pode trabalhar em casa ou de onde quiser”.

Essa inversão da mecânica da fábrica tem dois sentidos explícitos: o primeiro é econômico e tem a relação com a diminuição ao máximo do capital fixo ou constante para transformá-lo em capital volátil e variável; o segundo demonstra que os mecanismos de controle da força de trabalho não precisam mais do espaço da fábrica para produzir seus efeitos.

A partir das máquinas, da automação e de softwares aplicados à produção e às administrações somadas aos mecanismos virtuais de controle e vigilância foi possível tanto a desterritorialização da fábrica como polo preferencial da produção, como a desterritorialização do emprego da força de trabalho. Isso implicou mudanças na fabricação das mercadorias para o consumo e por consequência no conceito de estoque que, quando possível, será feito apenas por demanda. De outra mão implicará mudanças na forma e no tempo de contratação e pagamento da mão de obra.

Se a ideia de um trabalho para a vida toda, de fidelidade e relação estável do trabalhador com a empresa em que trabalhava já havia se partido com a substituição do trabalhador com mais tempo de trabalho em razão dos ganhos legais conquistados nas lutas sindicais por uma nova contratação que o substitui, agora o mercado de reciclagem prepara novos trabalhadores com foco exatamente naqueles trabalhos em que o trabalhador mais tinha estabilidade no tempo (em anos). O tempo de trabalho que encarecia a produção, deixa de ser computado em anos de estabilidade de emprego para ampliar-se em horas, agora o tempo de trabalho, isto é, da força de trabalho aplicada, é contado a partir da necessidade de dedicação do trabalhador à produção, ao serviço, ao comércio. Assim como a produção é preferencialmente por demanda diminuindo os estoques, a contratação da força de trabalho recebe o impacto das máquinas e da automação no tempo diário de trabalho necessário com a padronização da produção, que permite que qualquer um possa realizar aquele trabalho, desde que tenha acesso à qualificação mínima exigida, seja com os novos softwares (quer dizer, com a computação empresarial), seja com a especificidade necessária à produção e à administração (facilitada em geral pela padronização e pelos softwares).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados acima e as considerações sobre o ânimo do trabalhador e suas formas práticas de resistências estão a indicar que o trabalho virtual rompe ou romperá, sem muito alarde, ao menos no Brasil e na América Latina, com o pagamento e contratação mensal por oito horas diárias ou 44 horas semanais, ao mesmo tempo em que impõe, quando mantém esse pagamento e essa relação contratual, uma extensão da jornada de trabalho, já que através dos mecanismos virtuais de comunicação, e-mail, *Workplace*, *WhatsApp*, entre outros, mantém o trabalhador em prontidão constante, invadindo a vida pessoal em substituição ao espaço e ao tempo das fábricas, aumentando a extração da mais-valia. Quanto não mantém, paga ou pagará por hora no local de trabalho, mas efetivamente mantém o trabalhador muito mais do que o dobro das horas contratadas porque, mesmo se deslocando do local de trabalho, as relações virtuais colocam uma urgência e uma prontidão para resposta do trabalhador que, em caso de não

responder adequadamente, pode custar-lhe o emprego, logo a sobrevivência. A mudança de nomenclatura de “trabalhador” para “colaborador” tem relação direta com a perda de direitos e de empregabilidade nos moldes “antigos”.

O trabalho doméstico ou fora da sede do empregador tende ao crescimento entre os trabalhadores ativos, principalmente em alguns setores de empregabilidade urbana. Tal renovação das formas de trabalho concentradas nas fábricas ou unidades administrativas para trabalhos virtuais com ou sem *home office* e da territorialização para desterritorialização empregatícia colocam novos problemas para os trabalhadores e suas formas de organização. Talvez a luta de classe se generalize ou talvez fique ainda mais tênue com suporte na ideia de liberdade de trabalho.

Liberdade e trabalho se expressam contraditoriamente em uma sociedade de classes e de explorados. Resta saber se as novas condições de produção não trariam o retorno com nova roupagem do industrialismo doméstico da Idade Média tardia ou uma reorganização territorial por bairro ou por setores e a recuperação da capacidade de produção dos meios de existências pelos próprios explorados como novas formas de solidariedades produtivas e, portanto, um novo antagonismo entre a liberdade de produzir e a produção alienada, que marcam o campo da autonomia pessoal e social como antítese da sociedade desigual.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Henrique. As teorias do trabalho imaterial: uma reflexão crítica a partir de Marx. *Caderno CRH*, 27(70), 31-45, 2014.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; São Paulo: Brasiliense, 2004.

BROOKFIELD INSTITUTE. **The talented Mr. Robot: the impact of automation on Canada's workforce**, 2016.

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)/Organización Internacional del Trabajo (OIT), “La dinámica laboral en una crisis de características inéditas: desafíos de política”. **Coyuntura Laboral en América Latina y el Caribe**, N° 23 (LC/TS.2020/128), Santiago, 2020.

DELOITTE. **Agiletown: The Relentless March of Technology and London’s Response**. 2015.

FREY, C. B.; OSBORNE, M. A. The future of employment: How susceptible are jobs to computerisation? **Technological Forecasting and Social Change**, v. 114, p. 254–280, jan., 2017.

HOLLOWAY, John. **Cambiar el mundo sin tomar el poder. El significado de la revolución hoy**. 2ª edición. Buenos Aires, Herramienta/Universidad Autónoma de Puebla, 2002.

MARX, Karl. **Manuscritos econômicos filosóficos e outros textos escolhidos**. São Paulo: Civita, 1974.

MARX, Karl. **O Capital**. Livro I. São Paulo: Boitempo, 2011.

MCKINSEY GLOBAL INSTITUTE. **A future that works: automation, employment, and productivity**, 2017.

MOLINA, Frederico Rivas. **Pandemia faz América Latina perder 47 milhões de empregos, aponta OIT**. El País. <https://brasil.elpais.com/economia/2020-07-01/pandemia-faz-america-latina-perder-47-milhoes-de-empregos-aponta-oit.html>. 2020.

NEDELKOSKA, L.; QUINTINI, G. **Automation, skills use and training, OECD Social, Employment and Migration Working Papers**, 2018.

PRICEWATERHOUSE COOPERS. **Will robots really steal our jobs? An international analysis of the potential long-term impact of automation**. p. 47, 2018.

PROUDHON, Joseph. **Sistemas das contradições econômicas ou filosofia da miséria**. Tradução de J.C. Morel. São Paulo: Editora Icone, 2003.

SMITH, Adam (1996). A Riqueza das Nações. Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas, v. II. Trad. Luiz João Baraúna. São Paulo: Abril Cultural. ARNTZ, M.; GREGORY, T.; ZIERAHN, U. The Risk of Automation for Jobs in OECD Countries: A Comparative Analysis. OECD Social, Employment and Migration Working Papers, May 14, 2016. **Journal of Economic Perspectives**, v. 29, n. 3, p. 3–30, agosto, 2015.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. São Paulo: LTC Editora, 1982 [1946], pp. 154-186.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. v.2, Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4º ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

Submetido: 04/02/2023

Aprovado: 30/08/2023